



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1010, DE 10 DE MAIO DE 2019.

“CRIA O PROGRAMA CINE CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marli de Medeiros Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no município de Carnaúba dos Dantas/RN, o “Programa Cine Câmara” onde serão exibidos curta e longa metragem, filmes educativos e documentários da nossa historia á população local.

Art. 2º. A exibição dos filmes ocorrerá preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal, na sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, sendo censura livre e sua projeção totalmente gratuito e divulgado com antecedência pelos meios que o Poder Executivo estipular.

Art. 3º. O poder Executivo poderá firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação do nosso município, entre outros parceiros, bem como vereadores que desejem abraçar a tal projeto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 10 de maio de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Osório Araújo de S. Medeiros

Marz de S. Medeiros
240.724-70
RIO

